POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 084/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2020

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

- I DESIGNAR o servidor EDUARDO FERNANDES NUNES, matrícula 57201617, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 059/2020 –PC/PA, firmado com a Empresa PNEU MAIS IMPORTADO LTDA – EPP, CNPJ N° 10.404.079/0001-70, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS.
- II ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que
- se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- III REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em
- IV DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS Delegado Geral da Polícia Civil - PA

PORTARIA N.º 085/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2020 O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE

BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos. RESOLVE

- I DESIGNAR o servidor EDUARDO FERNANDES NUNES, matrícula 57201617, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 058/2020 –PC/PA, firmado com a Empresa M&A MOTO PEÇAS LTDA, CNPJ N° 04.175.077/0001-53, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS.
- II ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que
- se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato:
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos:
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração; h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer
- ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público:
- III REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil – PA PORTARIA N.º 086/2020-DGPC/DIVERSOS BELÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2020

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

- I DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL, matrícula 69841, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 060/2020 -PC/PA, firmado com a Empresa RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 24.222.243/0001-32, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS
- II ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos:
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público:
- III REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
- IV DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil – PA

PORTARIA N.º 087/2020-DGPC/DIVERSOS

BELÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2020
O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

I - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL, matrícula 69841, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 061/2020 -PC/PA, firmado com a Empresa VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA, CNPJ Nº 27.543.743/0001-88, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS.

- II ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução; d)rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público,
- III REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
- IV DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 556301